



EDITAL DE CONVITE N.º 022/2018

PROCESSO: 320/2018

1 - DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade "CONVITE", do **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, conforme especificações no anexo do edital.

3 - SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações posteriores, pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;
- 4.2 Poderão participar desta licitação, as empresas devidamente convidadas, inscritas, ou não na seção de cadastro de fornecedores da Prefeitura, bem como aquelas que preencherem os requisitos e manifestarem interesse em participar do certame, manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes, (Lei n° 8.666/93 art. 22 § 3°).
- 4.2.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Município que retirarem o Convite;
- 4.3 Não seremos permitidas a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências ou concordatas, estando também abrangida pela proibição aquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.4 No caso de empresa que venha a ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderão a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.
- 4.5 Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar os 02 (dois) envelopes contendo: no envelope de nº 01 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇO", devidamente lacrados e indevassável, de forma a não permitir violação, devendo e entregá-lo na Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Paço Municipal, sito à na Avenida Beira Mar, nº 11.000 Balneário Meu Recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, onde os mesmos serão recebidos, até as *09h00min horas do dia 20 de* novembro de 2018, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.
- 4.6 Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE №. 01 – <u>HABILITAÇÃO</u>

CONVITE № /2018

PROCESSO № /2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTAS DE PREÇO

CONVITE № /2018 PROCESSO № /2018





NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

- 4.7 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida à alteração, inclusão, ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.
- 4.8 A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma indicada no item 4.10 abaixo, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa, ou praticar qualquer ato pertinente a presente licitação.
- 4.9 Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal e entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no item "4.6" acima. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros, ou de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo as identificadas na forma mencionada no item 4.6 e entregues em sua área de protocolo.
- 4.10 Para o credenciamento do representante da empresa que deseje participar da sessão, e acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitações, representando legalmente os interesses de sua empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos <u>fora dos envelopes Habilitação e Proposta</u>:
- a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que a assina, na qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.12 O representante legal, ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.13 Serão admitidos apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.14 A empresa licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, poderá acompanhar os trabalhos; contudo ficará impedido de manifestar-se; permanecendo válida a sua proposta de preço, que será aceita e considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.15 A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento do representante da empresa

4.11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.11.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

5.1.1 - O **Envelope nº 01 "Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 5.1.3 Os documentos relacionados nas alíneas de "a a e" deste subitem 5.1.2 não precisarão constar no Envelope nº 02 Habilitação , se tiverem sido apresentados para o credenciamento do representante da licitante.

5.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, (conforme ANEXO do Edital);
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual n° 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, (conforme ANEXO do Edital);
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (conforme ANEXO do Edital);
- d) Quando for o caso, apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. (conforme ANEXO do Edital);
- e) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 6.3 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 6.4 Os documentos exigidos deverão ser atualizados e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por empregado pertencente à Comissão Especial de Licitação, por ocasião da reunião de abertura. No caso de publicação em Órgão da Imprensa Oficial é necessário que a mesma possibilite a identificação do veículo e da data da publicação. Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis, isto é, possuírem letras em tamanho normal, e não reduzidas.
- 6.5 O documento original apresentado será devolvido após conferência pela Comissão Especial de Licitação, aos presentes, ficando à disposição os documentos das licitantes ausentes.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

- 7.1 A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo do presente edital, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:
- 7.2 A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada contendo os seguintes elementos:
- a) Preço unitário e total do objeto, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- c) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES





- 8.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:
- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "documentação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;
- d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;
- e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;
- f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puderem ser realizados no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

9- DO JULGAMENTO

- 9.1 A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.
- 9.1.1 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.
- 9.2 Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.
- 9.3 As propostas serão julgadas, pelo critério de: MENOR PREÇO GLOBAL.
- 9.4 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.
- 9.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.
- 9.6 Todas as ocorrências da sessão serão registradas em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionadas ao certame.
- 9.7 Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5 deste convite.
- 9.8 Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas "a" a "d", do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 9.8.1 Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.8.2 A comprovação de que trata o subitem 9.08.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

10.1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitação da Prefeitura, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 08:30 às 16H30 horas.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:





DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - 02.05 - DIVISÃO DE TURISMO - 02.05.01 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 23.695.0010.1012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 - FONTE DE RECURSOS − 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO − 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA № 80

12 - DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1. O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, procedermos à assinatura do contrato.
- 12.2- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.
- 12.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.4- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.5 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006 e suas atualizações.
- 12.6 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- O Proponente Vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

14 - DO PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.
- 14.2 O pagamento será efetuado conforme solicitação, através de deposito em conta, no prazo de até 10(dez) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal no setor responsável pelo objeto do convite.
- 14.3 O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

15 - DAS RESPONSABILIDADES:

- 15.1 O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratantes/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.
- 15.2 O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.
- 15.3 O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

16.1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

17 - FORNECIMENTOS DE INFORMAÇÕES

- 17.1 O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo/Suprimentos e Licitações, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, no mesmo endereço, no horário das 08:30 às 12:00 h e das 13:00 às 16:30h, nos dias úteis;
- 17.2 Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL





- 18.1 Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, da Prefeitura até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 18.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte;
- 19.2 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
- 19.3 A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogado a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;
- 19.4 A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;
- 19.5 A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.
- 20. Integram o presente edital:

ANEXO I A -MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO I B-PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MINUTA CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO;

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTITICAÇÃO;

Ilha Comprida, 08 de novembro de 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
OAB/SP 160.829
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC





ANEXO IA

TERMO DE REFERENCIA

1 O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO CONFORME PROJETOS EM ANEXO NOS SEGUINTES PONTOS DO MUNICÍPIO QUE RECEBEM VISITAÇÃO RELEVANTE COMO:

MEDIADOR CENTRAL DA ORLA – AVENIDA BEIRA MAR (EM FRENTE AO NUMERO 11.860) RODOVIÁRIA – AVENIDA CANDAPUÍ SUL COM AVENIDADE CARLOS ROBERTO DE PAULA. PRAÇA DOS TANOEIROS – RUA BERMUDAS S/N – BALNEÁRIO MONTE CARLO.

2. ESPECIFICAÇÃO.

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
TUBO SNOWFALL LED BRANCO (0.60M)	TUBO SNOWFALL LED BRANCO (0.60M)-TUBO LED FUNÇÃO METEORO, COM 33 LÂMPADAS BRANCAS. VISUALIZAÇÃO 360º. 4W. BIVOLT.		20
CORDÃO LED BLINDADO 220V 100 LAMP BRANCAS FIO VERDE (11M COMPRIMENTO 10M DE LAMPADAS + 1M DE CABO)	CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 7MM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLT.		22
CASCATA LED 400 LAMP. BRANCA (10M LARGX0.50M QUEDA + 1M DE CABO)	CASCATA LED 400 LAMP. BRANCA (10M LARGX0.50M QUEDA + 1M DE CABO) - CASCATA LED FIXA COM 400 LÂMPADAS BRANCAS, CORRENTE 20MA. 24W. MEDINDO 11 METROS (10 METROS DE LÂMPADAS) POR 0.50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0.20 A 0.50M). ESPAÇAMENTO DE 5,5CM ENTRE AS LÂMPADAS E 14CM ENTRE AS QUEDAS. FIO DUPLO BRANCO 1.5MM. TOMADA MACHO E FÊMEA.		15
ARABESCOS COM BOLAS (ALT 1.45 X LARG 5.00M)	ARABESCOS COM BOLAS (ALT 1.45 X LARG 5.00M)-LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCOS COM BOLAS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	PC	1
MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 36 LAMP 13MM	MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA LED, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360º, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13MM DE DIAMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METROS. 220V.	М	450
ESTRELA DE 5 PONTAS 1.00M COM LED	ESTRELA DE 5 PONTAS 1.00M COM LED- LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELAS 5 PONTAS ALT 1,00M X LARG 1,00M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR LAMPADA 7MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	PC	9
AJUDANTE FECHANDO PRESENTE (ALT 0.97 X 0.90 X LARG 0.50M)	AJUDANTE FECHANDO PRESENTE (ALT 0.97 X 0.90 X LARG 0.50M)-ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE FECHANDO O PRESENTE, COM SAPATOS, MEIA LISTRADA, VESTIDO COM CINTO PRETO E DOURADO, TOUCA DO NOEL, CABELOS AMARELOS E BOCHECHAS ROSADAS, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.		1
BOLA DE NATAL LUMINOSA GRANDE AZUL (ALTURA 1,05M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,90M)	BOLA DE NATAL LUMINOSA GRANDE AZUL , ALTURA 1,05M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,90M, PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA.		2
BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA BRANCA (ALTURA 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M)	BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA BRANCA, ALTURA 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA.	PC	1
LAÇO COM SINOS 2 (ALT 1.50 X LARG 1.10M)	LAÇO COM SINOS 2 (ALT 1.50 X LARG 1.10M)- LUMINOSO EM FORMA DE LAÇO COM SINOS PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	PC	12
LUA COM ESTRELAS (ALT 1.15 X LARG 0.95M)	LUA COM ESTRELAS (ALT 1.15 X LARG 0.95M)- LUMINOSO EM FORMA DE LUA COM ESTRELAS PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	PC	12
STROBO LAMP 6W BRANCO 220V FIXACAO	STROBO COM EMISSOR DE 50 FLASHES POR MINUTO, COM VISUALIZAÇÃO DE ATE 1000M, IP44, BLINDADOS PARA USO EXTERNO, MODELO TARTARUGA.220V FIXACAO	PC	86
TRENÓ M (ALT. 1,47M X LARG. 1,25M X PROF. 2,45M)	TRENÓ M (ALT. 1,47M X PROF. 1,25M X LARG. 2,45M) - ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ, DETALHES NA COR OURO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.	PC	1
RENA (ALT. 1,75 X LARG. 0,50 X PROF. 1,20M)	RENA (1,75 X 0,50 X 1,20M) - ESCULTURA EM FORMA DE RENA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.	PC	2
BONECO DE NEVE (ALT. 2.25 X LARG. 1.20 X PROF. 1.10M)	BONECO DE NEVE (2.25 X 1.20 X 1.10M-ESCULTURA EM FORMA DE BONECO DE NEVE, USANDO TOUCA E BERMUDA NA COR VERMELHA, CACHECOL COM LISTRAS COLORIDAS, SUSPENSÓRIO E LUVAS NA COR PRETA, BOTA MARROM, COM BOCHECHAS ROSADAS E NARIZ EM FORMATO DE CENOURA, APOIADO EM UMA CAIXA DE	PC	1





NSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANU	JTENÇÃO DURANTE O PERÍODO 06/12/2018 A 06/01/2019.	SERV	01
ESPETO DE JARDIM ESTRELINHA (ALT 1.20 X LARG 0.30M)	LUMINOSO EM FORMA DE ESPETO PARA JARDIM COM UMA ESTRELA NA PONTA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO.	PC	12
ÁRVORE LUMINOSA PINHEIROS (ALT 8.60 X LARG 4.80M)	ÁRVORE LUMINOSA PINHEIROS (ALT 8.60 X LARG 4.80M)-CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 6 TRIÂNGULOS E 6 BASES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, EM FORMA DE PINHEIROS E ESTRELAS.	PC	1
CAIXA PRESENTE BAIXA (ALT. 1.00 X LARG. 0.85 X PROF. 0.85M)	CAIXA PRESENTE BAIXA (ALT. 1.00 X LARG. 0.85 X PROF. 0.85M) - ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTOBRILHO.	PC	2
CAIXA DE PRESENTE ALTA (1.30 X 0.85 X 0.85M)	CAIXA DE PRESENTE ALTA (1.30 X 0.85 X 0.85M)- ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO- BRILHO.	PC	2
BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA AMARELA (ALTURA 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M)	BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA AMARELA , ALTURA 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA.	PC	1
REFLETOR RGB 100W LED	REFLETOR RGB 100W LED-(SISTEMA RED GREEN BLUE, COM ALTERNÂNCIA DAS CORES) - REFLETOR POTÊNCIA DO LED 100 WATTS, VOLTAGEM AC85V-265V, FRENQUÊNCIA: 50HZ-60HZ, FATOR: >0,98, VOLTAGEM DE SAÍDA: DC30-36V, TIPO DE LED: 1CHIP TECNOLOGIA C.O.B., EFICIÊNCIA LUMINOSA 70-80LM/W, ANGULO DE ILUMINAÇÃO: 90º-120º, IP65, VIDA ÚTIL: 50.000HORAS, COR DO CORPO: PRETO FOSCO, GARANTIA DE 1ANO.	PC	2
ORTAL ARCO DE ESTRELAS (ALT. 6,00M X LARG. 5,00M) – AUTOPORTANTE	PRESENTE VERDE COM UM FITA AZUL, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO- BRILHO. PORTAL ARCO DE ESTRELAS (ALT. 6,00M X LARG. 5,00M) - AUTOPORTANTE - PORTAL COMPOSTO POR ESTRELAS COM TAMANNHOS DE 0,30M, 0,55M, 1,00M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. COM SUPORTE DE FERRO PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA.	CJ	2

- 3. DAS SOLICITAÇÕES, PRAZO DE ENTREGA
- 3.1. CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS ITENS DESCRITOS NO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3.2. OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES DE FORMA UNICA.
- 3.3 A CONTRATADA TERÁ O PRAZO PARA ENTREGAR NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA O.F. (ORDEM DE FORNECIMENTO), FRETE POR CONTA DA CONTRATADA.
- 3.4. QUAISQUER ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES ACIMA DEVERÃO SER AVALIZADAS E APROVADAS PELO GESTOR DO CONTRATO;
- 3.5 ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 07/01/2019 A PARTIR DE SUA ASSINATURA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,
- 4 DA ENTREGA E DO LOCAL
- 4.1. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA E VISTORIADO A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SERÁ DO PERÍODO 06/12/2018 A 06/01/2019.

- 5 DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA
- 5.1. DO RECEBIMENTO:
- 5.1.1. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE ANEXO.





- 5.1.2. NO ATO DA ENTREGA SERÃO CONFERIDOS OS ITENS APRESENTADOS, E REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, AQUELES QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COM OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FORNECEDOR OU PREVISTAS NESTE EDITAL E/OU NESTE ANEXO.
- 5.1.3. O MATERIAL QUE NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES AQUI DESCRITAS, SERÁ IMEDIATAMENTE DEVOLVIDO AO FORNECEDOR, PARA SUBSTITUIÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDO, A CONTAR DA DATA DE SUA DEVOLUÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.
- 5.1.4. O ÔNUS DA DEVOLUÇÃO DO MATERIAL NO CASO DO ITEM ACIMA SERÁ DA CONTRATADA.
- 5.1.5. A PREFEITURA SE RESERVA NO DIREITO DE RECEBER OS PRODUTOS NA CONDIÇÃO DE POSTERIOR CONFERÊNCIA CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE FAZÊ-LO NO ATO DA ENTREGA.
- 5.2. O ACEITE DOS PRODUTOS NÃO EXIME A CONTRATADA DA SUBSTITUIÇÃO, CASO SEJA CONSTATADO ALGUM DEFEITO DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
- 5.3. AINDA QUE SE TRATE DE EMPRESA SEDIADA EM MUNICÍPIO DIFERENTE DA PREFEITURA, A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER À ENTREGA DE FORMA A ATENDER OS PRAZOS DEFINIDOS NO EDITAL, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER JUSTIFICATIVA DE DISTÂNCIA PARA O NÃO CUMPRIMENTO DO AQUI DISPOSTO.
- 5.4. DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CASO ALGUNS PRODUTOS APRESENTEM DEFEITOS OU VÍCIOS OCULTOS, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LOS NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS CORRIDAS, SENDO QUE OS PRODUTOS COM PROBLEMAS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS APÓS A SUA SUBSTITUIÇÃO.
- 5.5. TODAS AS SUBSTITUIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL DEVERÃO OCORRER SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA, SENDO A CONTRATADA A ÚNICA RESPONSÁVEL POR ESSE ÔNUS.
- 6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
- 6.1. A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA PELA ÁREA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA COMPRA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 67 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
- 6.2. A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ATÉ MESMO PERANTE TERCEIRO, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA PREFEITURA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS (ARTIGO 70 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993).





<u>ANEXO IB</u> <u>PLANILHA ORCAMENTARIA</u>

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO		JTO ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO ESTIMADO (R\$)	
TUBO SNOWFALL LED BRANCO (0.60M)	TUBO SNOWFALL LED BRANCO (0.60M)-TUBO LED FUNÇÃO METEORO, COM 33 LÂMPADAS BRANCAS. VISUALIZAÇÃO 360º. 4W. BIVOLT.		20	R\$ 40,11			
CORDÃO LED BLINDADO 220V 100 LAMP BRANCAS FIO VERDE (11M COMPRIMENTO 10M DE LAMPADAS + 1M DE CABO)	CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 7MM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLT.		22	R\$ 115,39			
CASCATA LED 400 LAMP. BRANCA (10M LARGX0.50M QUEDA + 1M DE CABO)	CASCATA LED 400 LAMP. BRANCA (10M LARGX0.50M QUEDA + 1M DE CABO) - CASCATA LED FIXA COM 400 LÂMPADAS BRANCAS, CORRENTE 20MA. 24W. MEDINDO 11 METROS (10 METROS DE LÂMPADAS) POR 0.50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0.20 A 0.50M). ESPAÇAMENTO DE 5,5CM ENTRE AS LÂMPADAS E 14CM ENTRE AS QUEDAS. FIO DUPLO BRANCO 1,5MM. TOMADA MACHO E FÊMEA.		15	R\$ 134,42			
ARABESCOS COM BOLAS (ALT 1.45 X LARG 5.00M)	ARABESCOS COM BOLAS (ALT 1.45 X LARG 5.00M)-LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCOS COM BOLAS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	PC	1	R\$ 1.424,27			
MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 36 LAMP 13MM	MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA LED, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360º, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13MM DE DIAMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METROS. 220V.	М	450	R\$ 18,66			
ESTRELA DE 5 PONTAS 1.00M COM LED	ESTRELA DE 5 PONTAS 1.00M COM LED - LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELAS 5 PONTAS ALT 1,00M X LARG 1,00M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR LAMPADA 7MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	PC	9	R\$ 338,97			
AJUDANTE FECHANDO PRESENTE (ALT 0.97 X 0.90 X LARG 0.50M)	AJUDANTE FECHANDO PRESENTE (ALT 0.97 X 0.90 X LARG 0.50M)-ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE FECHANDO O PRESENTE, COM SAPATOS, MEIA LISTRADA, VESTIDO COM CINTO PRETO E DOURADO, TOUCA DO NOEL, CABELOS AMARELOS E BOCHECHAS ROSADAS, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.	PC	1	R\$ 1.390,28			
BOLA DE NATAL LUMINOSA GRANDE AZUL (ALTURA 1,05M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,90M)	BOLA DE NATAL LUMINOSA GRANDE AZUL, ALTURA 1,05M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,90M, PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA.	PC	2	R\$ 370,20			
BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA BRANCA (ALTURA 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M)	BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA BRANCA, ALTURA 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA.	PC	1	R\$ 206,39			
LAÇO COM SINOS 2 (ALT 1.50 X LARG 1.10M)	LAÇO COM SINOS 2 (ALT 1.50 X LARG 1.10M)- LUMINOSO EM FORMA DE LAÇO COM SINOS PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	PC	12	R\$ 476,03			
LUA COM ESTRELAS (ALT 1.15 X LARG 0.95M)	LUA COM ESTRELAS (ALT 1.15 X LARG 0.95M)- LUMINOSO EM FORMA DE LUA COM ESTRELAS PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	PC	12	R\$ 240,10			
STROBO LAMP 6W BRANCO 220V FIXACAO	STROBO COM EMISSOR DE 50 FLASHES POR MINUTO, COM VISUALIZAÇÃO DE ATE 1000M, IP44, BLINDADOS PARA USO EXTERNO, MODELO TARTARUGA.220V FIXACAO	PC	86	R\$ 43,49			





PROF. 2,45M) PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA	PC		
AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.		1	R\$ 3.627,45
RENA (ALT. 1,75 X LARG. 0,50 X PROF. 1,20M) RENA (1,75 X 0,50 X 1,20M) - ESCULTURA EM FORMA DE RENA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.	PC	2	R\$ 1.482,96
BONECO DE NEVE (2.25 X 1.20 X 1.10M-ESCULTURA EM FORMA DE BONECO DE NEVE, USANDO TOUCA E BERMUDA NA COR VERMELHA, CACHECOL COM LISTRAS COLORIDAS, SUSPENSÓRIO E LUVAS NA COR PRETA, BOTA MARROM, COM BOCHECHAS ROSADAS E NARIZ EM FORMATO DE CENOURA, APOIADO EM UMA CAIXA DE PRESENTE VERDE COM UM FITA AZUL, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO- BRILHO.	PC	1	R\$ 2.223,08
PORTAL ARCO DE ESTRELAS (ALT. 6,00M X LARG. 5,00M) – AUTOPORTANTE PORTAL ARCO DE ESTRELAS (ALT. 6,00M X LARG. 5,00M) – AUTOPORTANTE PORTAL ARCO DE ESTRELAS (ALT. 6,00M X LARG. 5,00M) – AUTOPORTANTE METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. COM SUPORTE DE FERRO PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA.	CJ	2	R\$ 2.161,28
REFLETOR RGB 100W LED-(SISTEMA RED GREEN BLUE, COM ALTERNÂNCIA DAS CORES) - REFLETOR POTÊNCIA DO LED 100 WATTS, VOLTAGEM AC85V-265V, FRENQUÊNCIA: 50HZ-60HZ, FATOR: >0,98, VOLTAGEM DE SAÍDA: DC30-36V, TIPO DE LED: 1CHIP TECNOLOGIA C.O.B., EFICIÊNCIA LUMINOSA 70-80LM/W, ANGULO DE ILUMINAÇÃO: 90º- 120º, IP65, VIDA ÚTIL: 50.000HORAS, COR DO CORPO: PRETO FOSCO, GARANTIA DE 1ANO.	PC	2	R\$ 401,43
BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA AMARELA , ALTURA 0,75M X BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA AMARELA , ALTURA 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA.	PC	1	R\$ 370,20
CAIXA DE PRESENTE ALTA (1.30 X 0.85 M)- ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO- BRILHO.	PC	2	R\$ 1.240,01
CAIXA PRESENTE BAIXA (ALT. 1.00 X LARG. 0.85 X PROF. 0.85M) CAIXA PRESENTE BAIXA (ALT. 1.00 X LARG. 0.85 X PROF. 0.85M) - ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.	PC	2	R\$ 1.102,95
ÁRVORE LUMINOSA PINHEIROS (ALT 8.60 X LARG 4.80M)-CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 6 TRIÂNGULOS E 6 BASES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, EM FORMA DE PINHEIROS E ESTRELAS.	PC	1	R\$ 13.742,32
LUMINOSÁ LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO.	PC	12	R\$ 81,46
INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SE	ERV	01	R\$ 19.138,33

_	
	Ass. Do Representante legal
	(nome OII razão da licitante OII carimbo)

Ilha Comprida em _____





ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE N° 022/2018 - PROCESSO N. ° 320/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.
Prezados Senhores:
Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a prestação do serviços, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e seus anexos, no valor global de R\$ ().
Em anexo, apresentamos as planilhas orçamentárias que detalham a composição do preço global acima proposto.
O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário.
Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução dos serviços.
Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no edital.
DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualque natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.
Ilha Comprida em
Ass. Do Representante legal
(nome OU razão da licitante <u>OU</u> carimbo)





ANEXO III MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2018

TERM	O DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ILHA C	COMPRIDA E A EMPRESA
O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no	64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000,
Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo	o, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor
, de ora em diante designado CONTRATANTE, e	e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede
na, nº,, representada pelo Sr(a), RG nº e CPI	F nº, na qualidade de vencedora da Carta Convite nº
22/2018, nos termos das Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 199	33 e suas alterações, doravante denominada simplesmente
CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:	
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	
1 O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA	ALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.	
2 Descrição e quantidades necessárias, conforme Termo de Referência -	- Anexo I do Instrumento Convocatório.
3 - Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documen	itos:
a. Processo Administrativo nº 317/2018	
 b. Edital do CONVITE nº. 021/2018 e seus Anexos; 	
c. Proposta apresentada pela CONTRATADA;	
d. Ata da sessão do CONVITE nº. 021/2018;	

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E QUANTITATIVO

- 1 Importam o presente contrato no valor global estimado de R\$ _____ (_____), conforme proposta da contratada.
- 2 No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

- 1 O objeto da presente instrumento de contrato será recebido como "de acordo" Diretor do Departamento solicitante desta contratação, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal.
- 2 Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avalizadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;
- 3 Constatadas irregularidades na execução dos serviços objeto deste contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4 A fiscalização exercida pelo Departamento de Finanças, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação da fatura correspondente ao objeto, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE.
- 2 O pagamento será efetuado, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, desde que haja apresentação do documento fiscal correspondente.
- 3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - 02.05 - DIVISÃO DE TURISMO - 02.05.01 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 23.695.0010.1012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 - FONTE DE RECURSOS - 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO - 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 80

<u>SÉTIMA - VIGÊNCIA</u>

1. Este contrato terá vigência de **06 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Finanças devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 2 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
- 2 A CONTRATADA obrigam-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

1. A CONTRATANTE rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou nos casos abaixo descritos:





- a) No caso de dolo, culpa simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital Carta Convite nº 22/2018 Processo nº 320/2018 e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E SANÇÕES

1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGULAMENTO</u>

1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Carta Convite nº 22/2018 - Processo nº 320/2018, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicandose supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESPESAS

1 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas, ou indiretas relacionadas com a execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1 Dos Direitos: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias a perfeita prestação de serviços de publicações, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.
- 2 Das Obrigações:
- 2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento ajustado, e.
- b) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato.
- 2.2 Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:
- a) responder por si, como também por seus herdeiros ou sucessores, em todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente contrato:
- b) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que refere-se a prestação de serviços objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
- c) arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente contrato de prestação de serviços;
- d) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato;
- e) prestar os serviços, de acordo com as especificações da sua proposta e do objeto contratual;
- f) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, eventualmente constatadas.
- g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

1 - Reger-se-á presente CONTRATO, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital da Carta Convite nº 22/2018 e Processo Administrativo nº 320/2018 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste CONTRATO.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes n	os termos deste Instrumento, as partes, CC	ONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (duas) vias de igual teor
e forma, para um só efeit	o, na presença de 02 (duas) testemunhas o	que abaixo se identificam, e que também assinam.
Ilha Comprida, de	2018.	

	CONTRATANTE:	
	PREFEITO MUNICIPAL	
	CONTRATADA:	
	TESTEMUNHAS:	
1 <u>ª</u>	2 <u>ª</u>	
	VISTO E APROVADO:	
	JURÍDICO.	





ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

ÀO			
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP			
CARTA CONVITE N°/2018 - PF	ROCESSO N. °/2018		
A empres	sa (nome da empresa licitante)	, inscrita no CNPJ sob n.°	por
seu representante legal (nome e	qualificação do representante	legal – conf. doc. ANEXO*)	, credencia como seu
representante o Sr	, RG. №	, CPF nº	, para em seu
nome participar do certame em e	pígrafe, conferindo-lhe podere	es específicos para interpor	recursos e desistir de
sua interposição, e praticar todos	os demais atos inerentes ao	certame, na sessão pública	de processamento da
Carta Convite supra citada.			
Ilh	a Comprida, em de	2018	
	us		
-	Nome e assinatura do repres	entante legal	
	RG nº		

OBS.:

*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.





ANEXO V – MODELODECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
REF: CARTA CONVITE N°/2018 - PROCESSO N. °/2018
A empresa(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º com sede a Rua(endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamento vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:
1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no município de Município de Ilha Comprida/SP;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualque tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nelo estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alega desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:
Ilha Comprida, em de 2018.
Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ <u>OU</u> carimbo completo)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos
incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº
147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, , estando apta, portanto, a exercer o direito de participar no
procedimento licitatório do Convite nº/2018, realizado pelo MUNICÍPIO.
Ilha Comprida, em de 2018.
Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ <u>OU</u> carimbo completo)





ANEXO VIII

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

A		
	IPIO DE ILHA COMPRIDA	
CARTA CONVITE N°	/2018 - PROCESSO N. °/2018	
À	(denominação da pessoa jurídica), com sede à (endereç	:О
	inscrita no CNPJ sob o №, vem por meio deste declinar do direito c	
	o da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº C	
·	o o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento d	
• •	o; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.	Ĭ
procedimento nellato	, reference a carta convice objeto do certame neitatorio referido deima.	
	Ilha Comprida, em de 2018.	
		
	Ass. Do Representante legal	
	(nome da empresa com CNPJ <u>OU</u> carimbo da Empresa)	





ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OBJETO: ADVOGADO (S)/ № OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Le Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA:
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome:
Endereço residencial completo: E-mail institucional E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:
Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE: Nome: Cargo: CPF: ***** RG: ***** Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s): ***
Assinatura:
Pela CONTRATADA: Nome:
CDF. DC.

Advogado:

E-mail pessoal: ___ Telefone(s): ____

Data de Nascimento: ____/__ Endereço residencial completo: ____ E-mail institucional: ____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.